



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

17 DE DEZEMBRO DE 2024

ACTA Nº 28

-----Aos dezassete dias do mês de Dezembro de 2024, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luís Miguel de Campos Almeida, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta da senhora vereadora Elisabete Oliveira, que não esteve presente por se encontrar de férias.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “tenho aqui duas ou três temáticas para abordar convosco. A primeira, faço-o, de certa maneira, até contrariado, porque significa que as coisas não estão a correr da maneira que todas gostaríamos, mas implica também que faça aqui uma resenha muito sucinta do processo da habitação a custos controlados ou a custos acessíveis. Muito rapidamente, como se recordarão, nós iniciámos o processo no final de 2022, início de 2023, no âmbito de uma articulação com o IHRU. Na altura identificámos um conjunto muito alargado de imóveis devolutos que tínhamos aqui na vila e que estavam dentro do plano de ação da regeneração urbana, todos eles inventariados e com um nível de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

classificação relativamente ao estado de conservação, a variar entre o mau, o razoável e o muito mau; basicamente foi esse trabalho de sistematização que foi o ponto de partida. Relembrar também que, nessa fase, foram identificados 37 imóveis que reuniam os requisitos, que estavam dentro da PARU, estavam devolutos e fazia sentido intervencionar. Da sinalização desses 37 imóveis à CIM, e através da CIM ao IHRU, viria a acontecer uma avaliação preliminar que tinha valores indicativos para a aquisição. Estou a falar apenas daqueles que eram para a aquisição, não estou aqui a colocar em cima da mesa as outras situações subseqüentes e particularmente aquelas que tinham a ver já com blocos de apartamentos. Essa avaliação preliminar realizada ao nível da CIM e do IHRU veio a apurar valores de referência. Na sequência deste processo foram auscultados todos os proprietários destes imóveis, tendo surgido também, como já disse em tempo oportuno, várias situações, desde alguns impedimentos por questões familiares, de heranças e coisas do género, a outras situações na grande generalidade, porque o entendimento dos proprietários era que o valor que estava apurado era um valor abaixo daquilo que eram as suas expectativas e houve alguns, na altura foram nove, acerca dos quais houve assentimento por parte dos proprietários. Nove edifícios, nove prédios, que pelas suas configurações alguns permitiam apenas um alojamento, outros que permitiam um número superior de alojamentos. Destes nove, numa fase subseqüente, viriam a sair dois por intervenções privadas; aqui este prédio do Largo Ribeiro de Campos, famoso pelo cognome de um antigo proprietário, foi um dos casos, há também aqui um outro edifício que foi, há muitos anos, a agência do então Banco Pinto & Sotto Mayor, que também estava sinalizado e que, entretanto, também tirámos do processo porque o sector imobiliário e a dinâmica privada o absorveu. Portanto, e era aqui que eu queria chegar, ficaram sete imóveis dos quais o de maior dimensão, o mais significativo, é à data, daquele edifício que está no tardoz das instalações dos Bombeiros Voluntários, um prédio muito grande e aí o projecto aponta para sete apartamentos. Depois, na generalidade das demais situações, temos um prédio a corresponder a uma habitação, com excepção de um outro prédio na Rua Visconde Sanches Frias, que acomodaria três apartamentos. Portanto, estamos a falar aqui de sete imóveis para 15 apartamentos, para 15 fogos, é isso que está considerado. Isto, à margem ou para além daquilo em que estávamos a trabalhar à parte: as duas casas dos magistrados, o prédio na Av. da Nossa Senhora do Mont'Alto, e a outra situação que teve aquele revés, mas que estamos, entretanto, a tratar. Este desenvolvimento todo apenas para dizer que estamos neste momento um bocadinho preocupados particularmente com este processo destes sete imóveis, porque percebi agora há dias que um processo que estava num determinado ponto resolveram colocar em causa e fazê-lo retroagir não sei a que ponto. Foram agora colocadas em cima da mesa regras novas relativamente a estes imóveis, que é algo que não é aceitável nem é dignificante naquilo que é o relacionamento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que está estabilizado desde logo entre a Comunidade Intermunicipal e o IHRU e, do ponto de vista político, que me parece também que será ao nível da Secretaria de Estado da Habitação que estas coisas estão a acontecer, também não me parece que seja uma postura muito razoável nem sequer aceitável. Estamos neste momento e queria dizê-lo também de uma forma clara porque não posso fazer de outra maneira, estamos neste momento num quadro em que parece estar a existir, relativamente a estes sete imóveis para 15 fogos, uma espécie de veto de gaveta. O projecto do estudo prévio foi entregue, foi validado, o projecto de execução foi entregue, enquanto não for validado nós não podemos passar à fase seguinte. O que é certo é que o projecto de execução ou os projectos de execução foram entregues na sua generalidade. Pode ter havido depois um apontamento ou outro que houve necessidade de corrigir, mas desde Setembro que estão entregues. Portanto, nós sabemos como é que estas coisas acontecem, há uma forma prática de as coisas não avançarem. É esse veto de gaveta, é isso que me parece que está a acontecer e que não pode deixar de merecer a nossa crítica, e ao ponto de colocar em cima da mesa, e queria também auscultar-vos relativamente a essa circunstância. Parece que aquilo que tem a ver com aquisições, como é o caso destes sete prédios, está a ter um crivo diferente daquilo que tem a ver com a constituição das servidões administrativas, à semelhança daquela que constituímos para a casa dos magistrados e para o terreno lá em cima e que, haverá de se constituir também para o outro terreno que estamos a tratar. Relativamente a esta circunstância, eu temo que este caldo todo em que nos encontramos faça com que isto fique ali naquele limbo que não avança nem recua. Portanto, em primeiro lugar, e antes de concluir, queria também ouvir a vossa opinião acerca de um cenário extremado que, perante uma eventual constatação que isto se mantém num impasse, se se justifica ou se não se justifica colocar em cima da mesa a hipótese de a Câmara adquirir estes ou parte destes imóveis, num sentido de poder depois ser estabelecido o direito de superfície, que aí, como disse há pouco, é um processo que, ao que tudo indica, mais simples. Estamos a falar, também para que tenham a percepção de valores, estamos a falar aqui no seu global, destes sete edifícios, num valor que depois, numa fase posterior àquela avaliação inicial, foi objecto, todos eles foram objecto de avaliação, por perito qualificado, inscrito na lista dos tribunais, inscrito na CMVM, portanto tudo de acordo com aquilo que na altura foi solicitado pela tutela e pelo IHRU e que apontava, para estes sete prédios, um valor na ordem dos 383.450 euros.--
-----Partilho este assunto convosco, não é gratuitamente, nem de ânimo leve, nem muito bem disposto porque, honestamente, e custa-me dizer isto, mas no processo da habitação, mais valia que o Governo tivesse continuado como estava, porque as coisas efectivamente não melhoraram; não estavam bem, mas ficaram piores e isso é algo que é até um bocadinho triste termos que chegar a esta constatação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Tinha um outro apontamento relacionado com o Picos do Açor, que foi um evento de grande sucesso, e quero felicitar a organização, principalmente os três agentes mais envolvidos, o David, o Romeu e o André, que, através da organização deles, da Evolução Vertical, conseguiram organizar uma prova que já coloca alguns títulos de jornal ao ponto de dizer que será, actualmente, muito provavelmente a prova mais bem organizada, a melhor prova a nível nacional. Isso é algo que também nos satisfaz.-----

-----Relativamente àquilo que tem a ver com a homenagem aos antigos presidentes de junta, eleitos em democracia, portanto, no fundo algo que tínhamos falado e que tínhamos consensualizado aqui em tempos, não se revelou possível fazer na data que era a data que correspondia mais, que era o fim de semana passado, por via daquilo que já era o compromisso que já tínhamos assumido com a utilização do espaço da Cerâmica, mas ainda assim parece-nos que é absolutamente oportuno.-----

-----Um último apontamento para vos dar nota e regozijar-me, tal como certamente o senhor vereador Paulo Teles Marques também se regozijará pelas funções profissionais que desempenha, pela aprovação da candidatura para o Artesanato que elaborámos conjuntamente, a CIM e o CEARTE para o Artesanato e particularmente à linha do Turismo de Portugal.-----

-----Eram estes apontamentos que eu tinha para deixar e gostaria de facto de ouvir a vossa opinião acerca deste cenário extremado naquilo que tem a ver com a habitação; se faz sentido ou se não faz sentido colocar essa hipótese, se e apenas se chegarmos à conclusão que isso pode viabilizar as intervenções, no fundo por oposição à situação em que me parece que nos encontramos, que é deste limbo doentio de meses sem nada ser dito. Nós já vimos isto muitas vezes no passado em relação a outros processos. Há muita forma de dizer não. Esta, no fundo, é aquela que incomoda mais porque acho que não demonstra sequer respeito pelas instituições."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "antes de ir à sua questão, aproveitar também para dar os parabéns à Organização do Picos do Açor, e regozijar-me também com a candidatura que foi aprovada à CIM a propósito do artesanato, do qual também a instituição onde trabalho se associou.-----

-----Sobre o assunto em questão, e apesar de sermos surpreendidos e ser difícil ter uma opinião abalizada num tão curto espaço de tempo, mas saúdo as suas palavras de lamentar que digo isto com alguma causa própria, porque o antigo presidente do IHRU era meu primo direito, mas a exoneração dele não foi suficiente para resolver os problemas que o Senhor Presidente, à época, se queixava. Pelos vistos eles agravaram-se e pelos vistos a nova orientação e a nova dinâmica que foi imprimida ao IHRU, que foi esse o fundamento da substituição da sua equipa dirigente, não surtiu efeito.-----

-----Aqui chegados, começo a ver com alguma preocupação a questão do processo +Habitação. E ele, de facto, ou a Câmara Municipal e todos nós,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

temos sentido alguns revezes com os quais não contávamos desde o início. Desde o não se conseguir o consenso com a Santa Casa da Misericórdia, para os cerca de 40 fogos no Paço Grande e agora mais esta questão e esta questão já era uma solução mais reduzida, face ao plano inicial, por força dos constrangimentos e da vontade própria dos proprietários de alguns dos imóveis. Se, do ponto de vista financeiro, for equilibrado à aquisição dos cerca de 400 mil euros que o Senhor Presidente aqui referiu, eu não vejo como grande problema que a Câmara possa proceder à aquisição dos imóveis. Agora, faço alguma reserva, pois eu não faça ideia quais são os imóveis, quem são os seus proprietários. Presumo e acredito que não houve nenhum favorecimento, digamos assim, na seleção das pessoas aos quais iríamos comprar os imóveis. Julgo que foi feito com critério essa pesquisa e essa negociação com cada um deles, acredito sinceramente nisso, mas desconheço o processo na sua globalidade para poder emitir uma opinião muito abalizada e que dê força à sua posição. Sobretudo isto parece-me que é o mais importante: se do ponto de vista financeiro for uma solução equilibrada para o Município de Arganil e que os 400 mil euros resultantes da aquisição não ponham em causa, de uma forma significativa, o Orçamento que recentemente aprovámos para o ano que vem, *a priori* não tenho nada contra e acho que se tente de facto, e obviamente que isso tem sido feito, resolver um problema que é um problema grave em Arganil, que é a escassez de habitação e combater a especulação que existe nos privados à volta dos negócios relacionados com a habitação. E para isso é fundamental que coloquemos habitação pública em número suficiente para fazer face à procura existente, à procura que esperemos que aumente nos próximos anos, assim também chegue a bom porto o processo da zona industrial e da implantação de empresas que necessariamente trarão trabalhadores e necessariamente trarão pessoas com necessidade de ter habitação digna e a custos acessíveis em Arganil. Portanto somos favoráveis a qualquer solução que vá nesse sentido; é aquilo que neste momento me é permitido dizer."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "eu concordo com as palavras que o vereador Paulo Teles Marques acabou de dizer. Acho que sim, acho que até é um sinal de relevância e de atitude estratégica do município não deixar cair esta intenção. O município creio que está de boa fé neste processo, tenho a certeza que sim, portanto, a vontade é mesmo de criar condições para haver habitação acessível a quem quer ter alguma dignidade nesse aspecto da sua vida e em Arganil. Portanto, esse é o maior investimento que nós podemos fazer no futuro da comunidade e do concelho. Vejo com bons olhos, são 380 mil euros, mas apesar de tudo parece-me um investimento razoável e justificado, mas que deve acontecer realmente, se forem esgotadas todas as opções que têm disponíveis para lutar porque é preciso que haja, porque com certeza a Arganil não há-de ser a única situação em que está a acontecer e tem que haver uma tomada de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

posição firme dos autarcas em relação a esta questão, porque este programa e este investimento foi assumido por anterior governo e é reassumido por este como um desígnio nacional. Portanto, esse veto de gaveta é revoltante. É talvez uma das coisas mais angustiantes que se pode ter é essa indefinição de não ter respostas, não ter realmente uma conclusão concreta do processo. Portanto, exorto o Senhor Presidente a que continue a sua magistratura de influência com os seus colegas nos fóruns todos que for possível fazer a pressão. Da nossa parte, o que tem é a defesa intransigente do investimento público na criação de condições para a habitação digna e a preços razoáveis à população. E se isso no final estiver dependente do investimento do orçamento municipal, que seja. E se tivermos que fazer nesse sentido, nesse momento, uma reavaliação dos projectos mais importantes e priorizá-los, também cá estaremos para o fazer.”-----

-----Teve novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “não sei se ficou bem patente, mas eu queria verdadeiramente saudar as suas palavras, porque sei, por experiência própria, que não é fácil criticarmos o Governo do nosso próprio partido, mas, estando em causa um bem maior, que é a defesa da população arganilense, acho que, e o senhor fez críticas no passado à governação neste âmbito, no âmbito da habitação, e, portanto, queria saudá-lo pela sua seriedade política.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “naturalmente que, quando trago este assunto, e no fundo acompanhando aquilo que disse agora o vereador Miguel Pinheiro, não o faço de ânimo leve, nem com grande satisfação. Agora também reconheço uma coisa, reconheço que, e pegando nas palavras que o vereador Paulo Teles Marques agora referiu, nós identificávamos no anterior governo, identificávamos do ponto de vista político e participei em várias reuniões – a última terá sido em Julho ou Agosto com a anterior Ministra – e aquilo que víamos era efectivamente uma vontade política que nem sempre a máquina conseguia acompanhar e daí as críticas que em tempos aqui expressei, mas neste momento eu já fico com algumas dúvidas se a questão tem a ver com o IHRU propriamente dito, que é uma máquina que também claramente não estava preparada para esta avalanche de processos, já não trabalhava com habitação pública, pelo menos com esta dimensão há muito tempo. Mas, volto a dizer, neste momento já começo a ficar mais preocupado porque me parece que há aqui uma intervenção política ao nível da Secretaria de Estado, não ao nível do Ministro, mas ao nível da Secretaria de Estado, que tenta pôr em causa tudo aquilo que já estava definido, e isso naturalmente que causa até alguma revolta, não é algo que se goste de fazer. Quanto ao mais, naturalmente continuamos totalmente empenhados neste processo, sabemos bem o quanto ele é estratégico para o território, temos aqui a circunstância de, em relação àquilo que o vereador Miguel Pinheiro há pouco disse, daquilo que é a realidade da região, temos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aqui a circunstância de ter andado neste processo um bocadinho mais depressa que a generalidade dos colegas e chegámos a este ponto de Setembro de 2024, quando os outros ainda estão a chegar agora e portanto nós já estamos aqui com quatro meses de espera, que começam naturalmente a chatear. As excepções são públicas, as excepções ainda devem ter visto há dias uma notícia, que eu pessoalmente fico satisfeito com ela, acompanho a decisão a todos os níveis, do ponto de vista técnico, do ponto de vista político, acho que é uma grande decisão, que estava alinhada também com este processo, que é da aquisição do antigo Teatro Sousa Bastos, em Coimbra, para a construção de trinta e tal apartamentos. E, portanto, importa que estes processos também entrem no mesmo tratamento que situações como esta do Sousa Bastos tiveram.-----
-----Também apenas para concluir este tema, dizer que naturalmente que quando falamos de 380 mil euros não há aqui milagres e portanto na coisa pública é sempre o exercício da gestão das opções; este cenário, será de facto o cenário de último recurso que não vamos nem pouco mais ou menos, não estamos em condições de avançar já para ele, mas a verdade é que temos aqui efectivamente uma guilhotina muito crítica e vemos o tempo andar e sabemos, toda a gente sabe qual é que é o horizonte temporal, e volto àquilo que comecei por dizer, também toda a gente sabe como é que se faz para que não se tenha que dizer que não formalmente, mas que o não esteja assumido implicitamente, criando uma burocracia atrás da outra e quando se vai a dar por ela o tempo terminou e já nada há a fazer.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
-----**Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos;**-----
-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos primeiro e segundo fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com a proposta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 2º trimestre do ano de 2024**, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/138/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a Freguesia de Benfeita, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Dreia, Benfeita e Monte Frio, no 2º trimestre de 2024, totalizaram 5.274,70€;-----

- As despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Dreia, Benfeita e Monte Frio, no 2º trimestre de 2024, totalizaram 1.917,38€;-----

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, referente ao 2º trimestre de 2024 seja de 3.357,32€.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 11.12.2024: "*À Reunião de Câmara*".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/138/2024, aprovar a transferência do valor de 3.357,32€ (três mil trezentos e cinquenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 2º trimestre do ano de 2024, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO: Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 2º trimestre do ano de 2024**, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/139/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 2º trimestre de 2024, totalizaram 9.228,28€;-----
- As despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 2º trimestre de 2024, totalizaram 2.382,64€;-----

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, referente ao 2º trimestre de 2024 seja de 6.845,64€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 11.12.2024: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/139/2024, aprovar a transferência do valor de 6.845,64€ (seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e quatro centavos) para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 2º trimestre do ano de 2024, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundos de Caixa – Balcão Único 2025.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SAG/21/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

- o manuseamento de numerário para a cobrança de receitas no Balcão Único Municipal implica a existência de um mecanismo de devolução de trocos;-----
- que o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na atual redação, permite, em casos de reconhecida necessidade, a constituição de Fundos Fixos de Caixa visando exclusivamente facilitar trocos aos trabalhadores





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

responsáveis pela cobrança de determinadas receitas municipais, sendo proibida a sua utilização para a realização de despesas;-----

- determina ainda que, o mesmo diploma legal, a importância em numerário existente em caixa não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo;---

-----Assim, coloco à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal no sentido de, ao abrigo do citado diploma legal, deliberar a constituição de Fundos Fixos de Caixa para o ano 2025 no montante de 80,00€ (oitenta euros) a favor dos seguintes trabalhadores, responsáveis pela cobrança de receitas no Balcão Único Municipal:-----

- Ana Cristina Gouveia Duarte-----
- Ana Rita Sérgio Correia Teixeira-----
- Carla Maria Santos Almeida-----
- João Filipe de Pinho Oliveira Martins-----
- Marta Isabel Frias Pereira-----

-----Que os Fundos Fixos de Caixa têm um carácter anual, pelo que os respetivos titulares, para além da obrigatoriedade de efetuarem o apuramento diário das contas, deverão repor o montante atribuído até ao último dia útil do ano.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 04.12.2024: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SAG/21/2024, aprovar a proposta de Constituição de Fundos Fixos de Caixa – Balcão Único, ano de 2025, no montante de 80,00€, a favor de cada um dos seguintes trabalhadores responsáveis pela cobrança de receitas no Balcão Único Municipal:-----

-----Ana Cristina Duarte, Ana Rita Sérgio Correia Teixeira, Carla Maria Santos Almeida, João Filipe de Pinho Oliveira Martins e Marta Isabel Frias Pereira.---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2025.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/133/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Havendo necessidade de satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que possam surgir e em caso de reconhecida necessidade, e de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com o ponto 2.3.4.3 do Pocal, proponho a constituição do Fundo de Maneio no valor de 800,00 €, para as seguintes classificações:-----

-----Classificação Económica - 02.01.08 - Material de escritório (100.00 €)-

-----Classificação Económica - 02.01.21 - Outro bens (150.00 €)-----

-----Classificação Económica - 02.02.10 - Transportes (50.00 €)-----

-----Classificação Económica - 02.02.11 - Representação dos serviços (200.00 €)-----

-----Classificação Económica - 02.02.25 - Outros serviços - (150.00 €)-----

-----Classificação Económica - 06.02.03.05 - Outras - (150.00 €).-----

-----Face ao supra referido coloco à consideração de V. Exa., a nomeação do responsável pelo Fundo de Maneio, Ana Maria da Costa Rodrigues Luzio, e seus substitutos, Dulce do Carmo da Silva Patrício e Ana Isabel Costa André Neves Barata Fernandes.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 04.12.2024: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/133/2024, aprovar a proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2025, no valor de 800,00€, para as seguintes classificações:-----

---Classificação Económica - 02.01.08 - Material de escritório (100.00€)-----

---Classificação Económica - 02.01.21 - Outros bens (150.00€)-----

---Classificação Económica - 02.02.10 - Transportes (50.00€)-----

---Classificação Económica - 02.02.11 - Representação dos serviços (200.00€)-----

---Classificação Económica - 02.02.25 - Outros serviços - (150.00 €)-----

---Classificação Económica - 06.02.03.05 - Outras - (150.00 €).-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda nomear como responsável pelo Fundo de Maneio, Ana Maria da Costa Rodrigues Luzio, e como substitutos, Dulce do Carmo da Silva Patrício e Ana Isabel Costa André Neves Barata Fernandes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Regras de Funcionamento do Concurso "Viver a Leitura" - 2025.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/269/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arganil Dr.^a Paula Dinis-----

-----À semelhança dos anos anteriores, um dos objetivos propostos pela Biblioteca Municipal é a realização da final do Concurso "Viver a leitura" que decorre no âmbito de uma parceria entre o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas de Arganil, através da Rede de Bibliotecas do Concelho.-----

-----O concurso de leitura expressiva "Viver a Leitura" é direcionado a todos os alunos dos 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário e tem como objetivos promover a leitura e o desenvolvimento das técnicas de leitura em voz alta.-

-----O concurso decorre em três fases, sendo que as duas primeiras são da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Arganil e a final, que se realizará no dia 27 de março de 2025 no Auditório da Biblioteca Municipal, da responsabilidade do Município de Arganil.-----

-----Junta-se em anexo as regras de funcionamento do concurso "Viver a Leitura".-----

-----Considerando que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio à realização de atividades de caráter cultural e educativo, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal a realização da final do concurso "Viver a Leitura", bem como a aprovação das regras do concurso.-----

-----À Consideração Superior-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 11.12.2024: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/269/2024, aprovar a proposta de Regras de Funcionamento do Concurso "Viver a Leitura" - 2025.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Emissão de parecer - **Acumulação de funções públicas/privadas com funções autárquicas.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à acumulação de funções públicas/privadas com funções autárquicas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **início de procedimento de alienação dos lotes nº 4 e nº 5 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.**-----

-----Presente a Proposta I/GFEGQ/69/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

PROPOSTA

ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA RELVINHA PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DOS LOTES Nº 4 E 5

-----Considerando que:-----

- A Assembleia Municipal de Arganil, em sessão ordinária de 29 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 04 de junho de 2019, deliberou aprovar o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, tendo sido publicado no Diário da República n.º 142, 2.ª Série, de 26 de julho de 2019;
- O Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, adiante designada por AAE Relvinha, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arganil em sessão ordinária realizada em 25 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de dia 13 de abril de 2021, tendo sido publicado no Diário da República n.º 104, 2.ª Série, de 28 de maio de 2021;-----
- O Município de Arganil é dono e legítimo proprietário de 22 lotes da AAE Relvinha, os quais se encontram aptos a serem alienados em hasta pública;
- O n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento da AAE Relvinha estipula que o procedimento de alienação dos lotes por hasta pública deve iniciar-se por deliberação da Câmara Municipal e que compete a este órgão a aprovação das peças do procedimento, designadamente as condições gerais da hasta pública e o anúncio;-----
- O n.º 2 do citado artigo 10.º estabelece que deverá a Câmara Municipal fixar o preço por metro quadrado da alienação dos lotes (tendo por base o preço de mercado praticado na zona, determinado por avaliação efetuada por perito avaliador externo, independente e credenciado), bem como determinar quais os documentos que deverão instruir as propostas, os critérios de atribuição de lotes e respetivos parâmetros e ponderações, e outras condições específicas, incluindo eventuais fatores de exclusão das propostas.-----
- A Câmara Municipal de Arganil, deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2021, aprovar os documentos que deverão instruir as propostas, os critérios de atribuição de lotes e respetivos parâmetros e





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ponderações, bem como os fatores de exclusão das propostas, que se anexam à presente Proposta;-----

• O n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da AAE Relvinha determina que o prazo para a apresentação de propostas será fixado por deliberação da Câmara Municipal;-----

• O procedimento de alienação, nos termos do artigo 16.º do Regulamento da AAE Relvinha será conduzido por uma comissão a designar pela Câmara Municipal,-----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---• Dar início ao procedimento de alienação dos lotes n.º 4 e 5 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.-----

---• Fixar em 3,00€ (três euros) o preço por metro quadrado da alienação de cada lote, em conformidade com o Relatório em anexo;-----

---• Estabelecer que o prazo para a apresentação de propostas será de 30 (trinta) dias contínuos;-----

---• Designar a seguinte comissão para condução do procedimento de alienação dos lotes:-----

-----Membros efetivos: Maria do Carmo Oliveira Neves, Técnica Superior; Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira; Paula Cristina Oliveira Lopes Duarte, Técnica Superior.---

-----Membros suplentes: Teresa Cristina Antunes Pereira, Técnica Superior; Luís Pedro Soares Carvalho, Técnico Superior.-----

---• Aprovar o anúncio do procedimento, em anexo.-----

-----Paços do Município de Arganil, O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento de alienação dos lotes nº 4 e nº 5 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **tarifário para 2025 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/141/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 13.12.2024: "À Reunião de Câmara".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer "apenas uma nota muito rápida. Em termos de tarifário geral mantém-se a mesma estrutura que já tínhamos aprovado em Novembro, se a memória não me falha. O que aqui basicamente é considerado é um conjunto de ajustamentos, algumas recomendações da ERSAR. Identificar aqui dois ou três exemplos: portanto, nós tínhamos, no nosso Regulamento, para o tarifário social, a aplicação até aos 15 metros cúbicos; aquilo que a ERSAR entende é que ele só deve aplicar-se até ao máximo de 10 metros cúbicos e, portanto, há essa conformação. Ao nível das famílias numerosas, dos tarifários de famílias numerosas, temos no tarifário que está actualmente em vigor, que por cada elemento do agregado familiar acima de 4, o escalão "estica", o limite superior do escalão estica 3 metros cúbicos, acrescenta a 3 metros cúbicos per capita, mas aquilo que a ERSAR entende é que devem ser apenas 2 metros cúbicos por cada elemento do agregado familiar acima dos 4. Há também aí uma regra para aquilo que tem a ver com os resíduos de construção, que a ERSAR também entende que têm que ser tarifados e, portanto, é essa a situação que é considerada. Em termos do tarifário geral, mantém-se aquilo que tínhamos aprovado anteriormente. Dizer, a título de apontamento, e estamos a comparar apenas aquilo que vamos ter para 2025 com os tarifários dos municípios que estão aqui à nossa volta de 2024, o nosso tarifário para 2025 para o cenário dos 5 metros, continua o mais barato de todos os municípios aqui da região. Estamos a comparar o nosso tarifário do próximo ano com o tarifário deste ano dos demais, com excepção da APIN, que foi já aprovado e que, entretanto, tivemos também aqui a informação. Para o cenário dos 10 metros cúbicos, estamos aqui a par com Gouveia, que até já nem é contíguo connosco, mas estamos, exceptuando aqui vinte cêntimos. Miranda do Corpo está no cenário, está no extremo oposto. Para os 10 metros cúbicos ficamos com um valor global anual de 24,52 euros. A APIN ficará com 38,05 euros. Miranda para 2024 já tem 36,63 euros."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/141/2024, aprovar a proposta do tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, para o ano de 2025.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Vereador Filipe Frias saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**NONO:** Apreciação e votação **das candidaturas de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos - 2024.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/340/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----No âmbito das candidaturas ao programa de apoio ao investimento do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, após análise, verificação e ponderação de todas as candidaturas rececionadas, entende o Executivo Municipal apresentar a proposta de atribuição dos seguintes montantes às coletividades mencionadas, sendo que face a todas as candidaturas foram priorizadas aquelas que tinham candidaturas a fundos aprovadas:-----

- Associação Atlética de Arganil - Requalificação dos balneários do Campo Dr. Eduardo Ralha - 9.000,00€-----

- Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo - Reabilitação e requalificação do caminho do Sobral Gordo à Mourísia - 12.500,00€-----

- Grupo Desportivo e Recreativo de São Martinho da Cortiça - Construção de balneários femininos e posto médico - 10.000,00€-----

- Fábrica da Igreja de Pombeiro da Beira - Obras de restauro da Igreja Matriz de Pombeiro da Beira - 15.000,00€.-----

-----À Consideração Superior-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 13.12.2024: "*À Reunião de Câmara*".-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "sobre esta temática, aquilo que entendemos, face àquilo que era o valor limitado que tínhamos disponível e aquilo que eram as candidaturas apresentadas, que em termos de manifestações ultrapassavam os 600 mil euros, aquilo que se teve de fazer aqui foi definir um critério que também pudesse ser equilibrado e defensável. E entendemos que fazia sentido apoiar os projectos que já tinham conseguido também uma parte dos investimentos ou uma parte dos financiamentos e que com este apoio passam a ser mais facilmente concretizáveis. Todas as quatro situações que foram apontadas, todas elas contam com financiamentos de outras entidades a financiamentos parciais: o Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho de Cortiça da Associação de Futebol de Coimbra, da Comissão de Melhoramento de Sobral Gordo é uma candidatura do PDR, da Associação Atlética de Arganil também da Associação de Futebol de Coimbra e da Fábrica da Igreja de Pombeiro da Beira, a candidatura da igreja, que teve também aprovação no âmbito do Programa de Equipamentos da DGAL, também com o financiamento parcial. Basicamente, foi o critério que entendemos como o mais racional e o mais justificável também para





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

distribuir os poucos recursos que estavam disponíveis de acordo com algo que fosse o critério equilibrado.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/340/2024, aprovar a atribuição dos seguintes montantes às colectividades mencionadas, tendo sido priorizadas aquelas que tinham candidaturas a fundos, aprovadas:-----

-----Associação Atlética de Arganil, requalificação dos balneários do Campo Dr. Eduardo Ralha - 9.000,00€;-----

-----Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo, reabilitação e requalificação do caminho do Sobral Gordo à Mourísia - 12.500,00€;-----

-----Grupo Desportivo e Recreativo de S. Martinho da Cortiça, construção de balneários femininos e posto médico - 10.000,00€;-----

-----Fábrica da Igreja de Pombeiro da Beira, obras de restauro da Igreja Matriz de Pombeiro da Beira - 15.000,00€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Vereador Filipe Frias regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Segundo

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Abraham Alexander Timmer**, a requerer a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio, por arruamento, dividindo-o em duas parcelas, sito na Várzea do Estêvão, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/899/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A – ENQUADRAMENTO-----

-----Certidão Permanente matrizes nº 684 e 1998 Requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o OP-CERT/120/2024, datado de 15 de Novembro de 2024.-----

-----Requerente – Abraham Alexander Timmer-----

-----B – ANÁLISE-----

-----O processo encontra-se instruído com os seguintes elementos:-----

---1) Planta de localização à escala 1/1000 ou superior-----

---2) Levantamento topográfico do prédio com indicação das parcelas e áreas respectivas-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

---3) Certidão de Teor matricial do prédio ou da conservatória do registo Predial Pela consulta do levantamento topográfico verifico que o mesmo define os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo arruamento público.-----
-----Foi solicitado, à União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz, parecer (ofício S/3242/2024).-----

-----Anexo a comunicação (E/7649/2024) em resposta ao ofício anterior, em que o Sr. João Gonçalves, (secretário da entidade referida) atesta, e passo a citar "Em resposta ao presente e-mail, somos a informar de que o caminho público referido e por informação de pessoas idosas na Freguesia, existe ali á muitas dezenas de anos sendo o caminho principal que liga a ponte do Barril de Alva até ao aeródromo de Côja desconhecendo no entanto esta União de Freguesias se o mesmo divide em duas parcelas qualquer prédio rústico."-----

-----Junto anexo relatório fotográfico do local.-----

-----De acordo com a consulta do levantamento topográfico:-----

---1) Parcela A ficou com 36409 metros quadrados-----

---2) Parcela B ficou com 46000 metros quadrados-----

---3) Para abertura do arruamento foi cedida a área de 2781 metros quadrados.-----

---Parcela A + Parcela B + Arruamento = 85190 metros quadrados-----

-----C- PROPOSTA-----

-----De acordo com o exposto acima e pela informação da União de Freguesia, salvo melhor opinião, conclui-se que o prédio em causa, encontra-se dividido por um caminho público pelo que se propõe a Vossa Ex.^a, o envio a Reunião de Câmara da presente informação para deferimento e emissão de certidão.-

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 13.12.2024: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/899/2024, aprovar a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio, por arruamento, dividindo-o em duas parcelas, sito na Várzea do Estêvão, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Da empresa **Viajaçor-Serviços de Mobilidade, Unipessoal Lda.**, titular do alvará nº 102539, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer nº MR01-Arganil, à qual está afecta a viatura com a matrícula 72-ZL-32, com regime de estacionamento livre no concelho de Arganil, para a empresa António Martins e C^a Lda., titular do alvará nº 2358/2001.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Da empresa **António Martins e Cª Lda.**, titular do alvará nº 2358/2001, ofício a comunicar a aquisição da licença de aluguer nº MR01-Arganil, à qual está afectada a viatura com a matrícula 72-ZL-32, com regime de estacionamento livre no concelho de Arganil, pertencente à empresa Viajaçor-Serviços de Mobilidade, Unipessoal Lda., titular do alvará nº 102539.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Da Empresa **António Martins & Cª Lda.**, titular do alvará nº 2358/2001, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer nº 02/2014, à qual está afectada a viatura ligeira de passageiros com a matrícula 99-GT-73, com local de estacionamento na localidade de Cerdeira e Moura da Serra, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, para a empresa Viajaçor-Serviços de Mobilidade, Unipessoal Lda., titular do alvará nº 102539.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO: Viajaçor-Serviços de Mobilidade, Unipessoal Lda.**, titular do alvará nº 102539, ofício a comunicar a aquisição da licença de aluguer nº 02/2014, à qual está afectada a viatura ligeira de passageiros com a matrícula 99-GT-73, com local de estacionamento na localidade Cerdeira e Moura da Serra, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, pertencente à empresa António Martins & Cª Lda., titular do alvará nº 2358/2001.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEXTO:** De **Marlene Rice-Oxley Unipessoal, Lda.**, a requerer o prolongamento do Horário de Funcionamento do estabelecimento "Simon's Blues and Trains", na vila de Arganil, das 02.00 às 04.00 horas, às sextas, sábados e vésperas de feriados.-----

-----O senhor vereador Paulo Teles Marques perguntou qual era a licença que o bar Tutti Frutti tem; se era também até às 4 da manhã, ao que o Senhor **Presidente** respondeu que "aqui, até por uma questão de coerência e de não estarmos a ser apontados de haver um tratamento diverso de acordo com as circunstâncias, faz sentido ser autorizado. Se por alguma razão daqui a dois dias, ou duas semanas, ou dois meses, houver alguma reclamação relacionada com alguma coisa que não corra bem, estaremos a todo o tempo de revogar a decisão. Tem que haver aqui também alguma coerência nestas decisões."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento do Horário de Funcionamento do estabelecimento "Simon's Blues and Trains", na vila de Arganil, das 02.00 às 04.00 horas, às sextas, sábados e vésperas de feriados, condicionado à não ocorrência de alguma situação anómala e à inexistência de queixas sobre distúrbios anormais, sendo que, se isso se verificar, o prolongamento será revogado.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Juvenil CUME**, pedido de apoio para a realização dos eventos "Arganil Rock" e "Arganil Summer Fest", que se realizaram em Março e Agosto, respectivamente.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/277/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e, após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e/ou relacionada com a presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a associação Associação Juvenil CUME, co-organizadora dos eventos Arganil Rock e Arganil Summer Fest que, através do documento com a código de entrada EE/6756/2024, vem solicitar um apoio monetário para fazer face às despesas com a realização de ambos os eventos, cumpre





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com os requisitos de acesso fixados no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor. Importa referir que ambos os eventos atingiram uma notoriedade que excede os limites do concelho o que obriga anualmente a uma maior e mais robusta logística, o que consequentemente obriga a maiores despesas.-----

-----Circunstância esta que justifica também, o facto de ambos os eventos não terem sido candidatados/considerados nos Pedidos de Apoio à Atividade Regular, pois revestem-se de particulares contornos, relativamente a outros eventos ali considerados.-----

-----O pedido aqui em apreço, enquanto situação excecional e pontual, toma ainda o enquadramento do artigo 13.º do referido Regulamento, correspondendo à tipologia de apoio prevista na alínea a) do art.º 8.-----

-----Nestes termos, com base naquilo que foi solicitado pela entidade supracitada e de acordo com o entendimento da vereadora responsável pelo pelouro da Juventude, é proposto apoiar o evento Arganil Rock o valor de 5000€ (cinco mil euros).-----

-----No que respeita ao evento Arganil Summer Fest, foi do entendimento superior conceder-lhes um apoio de 1500€ (mil e quinhentos euros). No total, o valor ascende assim a 6 500,00€ (seis mil e quinhentos euros).-----

-----Em conformidade com a alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, que refere que todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação.-----

-----A presente informação foi ainda, anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados, bem como, a minha declaração de inexistência de interesses particulares relativamente a esta entidade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 13.12.2024: "*À Reunião de Câmara*".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/277/2024, aprovar a atribuição de um apoio à Associação Juvenil CUME, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), no âmbito da realização dos eventos "Arganil Rock" (5.000,00€) e "Arganil Summer Fest" (1.500,00€), que se realizaram em Março e Agosto, respectivamente.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Construção de 29 Fogos – Av. N^a Sr^a do Mont'Alto** – Proposta para não aceitação de Erros e Omissões apresentados pelos interessados. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 02/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/921/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 02/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (não aceitação de Erros e Omissões apresentados pelos interessados).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “em relação a este tema, o processo decorreu, foram entretanto abertas as propostas. Há apenas uma proposta válida, aparentemente válida, que está a ser objecto de avaliação. Esperamos, porque no meio ou no final daquela burocracia ou daquelas confusões burocráticas de que falávamos no início da reunião, depois a seguir é importante que as obras possam acontecer. Isso depende de termos empreiteiros para as executar. O Tribunal de Contas até não tem sido o principal o exemplo mais recente que tivemos submetido foi o da Escola Secundária de Arganil. Eu acho que o Tribunal de Contas aquilo que tem demonstrado também é que particularmente nestes processos que estão a ser financiados por fundos comunitários, que também vivem neste mundo e também sabem que efectivamente há aqui uma urgência em as coisas acontecerem. No caso da Secundária não podemos dizer que tenha sido o Tribunal de Contas a contribuir para o atraso das coisas. Agora, há aqui, efectivamente, esta novidade que também ainda ninguém sabe muito bem, confesso que ainda não li com grande pormenor a alteração legal, mas ninguém sabe muito bem se facilitar e não esperar pelo visto se é melhor ou se é pior. Ainda assim, é uma tentativa de agilizar os procedimentos. Tal como também falámos disso em tempos, tal como parece que está a haver uma nova abordagem em relação à temática da revisão do projecto, todos concordaremos que do ponto de vista conceptual e quando há tempo para





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

isso faz todo o sentido, tem toda a justificação, o problema é quando estamos no fio da navalha e isso implica gastar mais 3 ou 4 meses como nos aconteceu na altura no caso da secundária. Também aí já está a haver uma espécie de volt face, pelo menos há um acórdão mais recente do Tribunal de Contas em que vem dizer que aquela lei que diz que é obrigatória à revisão do projecto está válida e que por aquela lei é dos técnicos. Por essa lei deve mesmo haver revisão, mas estamos aqui, a competência do Tribunal de Contas é para apreciar as regras da contratação pública e efectivamente pelas regras da contratação pública a revisão do projecto ainda continua a aguardar desde 2008 pela aprovação de uma Portaria, de uma regulamentação, que defina os termos em que isto acontece.”-----

Capítulo Sexto

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 24 ao Orçamento da despesa e GOP de 2024.-----

-----2 – Alteração nº 25 ao Orçamento da despesa e GOP de 2024.-----

-----3 – Alteração nº 26 ao Orçamento da despesa e GOP de 2024.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

